

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
FL. Nº 48
W
10/12/2011



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
CNPJ .: 06.125.389/0001-88.

LEI Nº 570, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

DEFINE O PERÍMETRO DA ZONA URBANA E DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e competências definidas no inciso XV do artigo 38 e o inciso “III” do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Faço Saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana da Sede do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, na forma do Memorial Descritivo de Demarcação e Delimitação do Perímetro Urbano.

Art. 2º - O Perímetro da Zona Urbana e da Zona de Expansão Urbana do Município de São Bernardo é o descrito no Memorial Descritivo de Demarcação e Delimitação do Perímetro Urbano do Município de São Bernardo – Ma, que compõe o ANEXO I e o ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 4º - A Zona de Expansão Urbana é aquela externa à Zona Urbana onde se prevê ocupação ou implantação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana.

Art. 5º - A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Parágrafo único. Após alteração do perímetro da Zona Urbana, o Poder Executivo atualizará o Memorial Descritivo de Demarcação e Delimitação do Perímetro Urbano do Município de São Bernardo – Ma, que compõe o ANEXO I desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
CNPJ .: 06.125.389/0001-88.

Art. 6º - A área definida pelo perímetro da Zona Urbana e de Expansão Urbana da Sede de São Bernardo aplicam-se:

I – os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, e em especial as condições de habilitação previstas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

II – os instrumentos previstos no artigo 182 da Constituição Federal em áreas consideradas subutilizadas ou passíveis de urbanização mediante processo fundamentado e decretado pelo Poder Público.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 356, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO-MA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Jose Raimundo da Costa
JOSE RAIMUNDO DA COSTA.
Prefeito.

PUBLICADO 12, JANEIRO, 2012
(Art. 92 - Lei Orgânica do Município)

Coriolano Coelho de Almeida
CORIOLANO COELHO DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CIENTE : / /

Ronaldo de Oliveira Sousa
Ronaldo de Oliveira Sousa.
Presidente da Câmara de Vereadores.

pec. 127

(Handwritten mark)



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
CNPJ .: 06.125.389/0001-88.

ANEXO I

LEI Nº 570, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA.

COORDENADAS UTM – DATTUM-SAD 69 – ZONA-23M. Começa a descrição do perímetro no marco 01, cravado no ponto Rio Buriti - Limite da Fazenda São Felipe, à margem da cerca de arame que limita a propriedade Fazenda São Felipe, de coordenada plana UTM “X” E= 788.171 m e UTM “Y” N= 9.628.819 m, seguindo em direção SUL por uma distância de 2.229m (dois mil e duzentos e vinte e nove metros) até o marco "02", que fica na margem da rodovia MA 110 de acesso São Bernardo – Magalhães de Almeida, de coordenada plana UTM “X” E= 787.558 m e UTM “Y” N= 9.626.693 m,; deste, segue em linha reta na direção SUL, por uma distância 1.978m (hum mil e novecentos e setenta e oito metros) até o marco "03", que fica no ponto de encontro do campo de pouso municipal com limite do imóvel de propriedade de João Cândido Carvalho Neto, de coordenada plana UTM “X” E= 787.757 m e UTM “Y” N= 9.624.728 m; deste, segue na direção OESTE por uma distância de 1.428m (hum mil e quatrocentos e vinte e oito metros) até o marco "04", que fica no ponto de encontro do campo de pouso municipal com limite de propriedade de Raimundo Nonato C. de Oliveira, de coordenada plana UTM “X” E= 786.419 m e UTM “Y” N= 9.624.237 m; deste, segue à margem da propriedade de Raimundo Nonato C. de Oliveira por uma distância de 3.881 (três mil e oitocentos e oitenta e um metros) até o marco "05", que fica no ponto de encontro do rio buriti com a propriedade de Raimundo Nonato C. de Oliveira, de coordenada plana UTM “X” E= 784.654 m e UTM “Y” N= 9.627.681 m; deste segue na direção LESTE no limite da propriedade do espólio de Osvaldo Silva Sousa por uma distância de 2.693m (dois mil e seiscentos e noventa e três metros) onde cravou-se o marco "06", situado no ponto de encontro do Rio buriti com a propriedade de Raimundo Nonato C. Coelho, de coordenada plana UTM “X” E= 786.954 m e UTM “Y” N= 9.629.059 m; deste ponto, segue em direção NORTE por uma distância 3.098m (três mil e noventa e oito metros) até o marco "07", situado em ponto ideal no cato do Cemitério do bairro cajueiro, de coordenada plana UTM “X” E = 786.074 m e UTM “Y” N= 9.632.034m,; deste

doc. 57

1

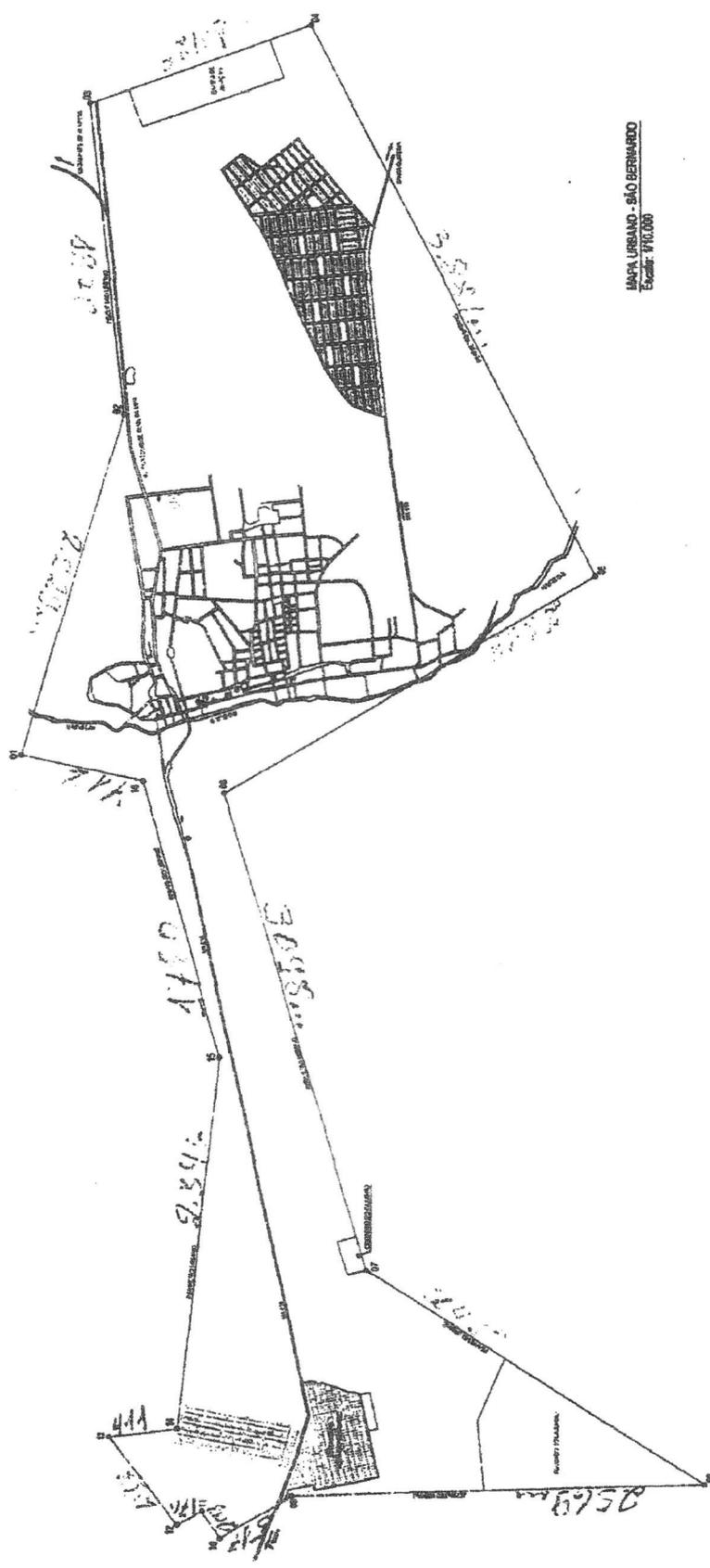
Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863, centro, São Bernardo – Ma, Cep.: 65550-000.
Telefone 098**34771892 – Fac símile 098**34771602.



ESTADO DO MARANHÃO.
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.
CNPJ .: 06.125.389/0001-88.

segue na direção OESTE por uma distância 2.490m (dois mil e quatrocentos e noventa metros) até o marco "08", situado em ponto ideal do leito natural do córrego do Cajueiro, de coordenada plana UTM "X" E= 783.971 m e UTM "Y" N= 9.633.364 m, deste segue na direção LESTE por uma distância 2.569 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove metros) até o marco "09", no ponto de encontro da Ma 034 – Pirangi/São Bernardo/Associação dos Apicultores do Bairro Abreu, de coordenada plana UTM "X" E= 786.541 m e UTM "Y" N= 9.633.459 m; deste, segue na direção LESTE a distância 517m (quinhentos e dezessete metros) até o marco "10", no ponto ideal do limite com a propriedade dos herdeiros de Osvaldo Silva Sousa, de coordenada plana UTM "X" E= 786.977 m e UTM "Y" N= 9.633.730 m; deste segue na direção SUL por uma distância 209 m (duzentos e nove metros) até o marco "11", situado no limite da propriedade do espólio de Osvaldo Silva Sousa, de coordenada plana UTM "X" E= 787.083 m e UTM "Y" N= 9.633.558 m, deste, segue na direção LESTE a distância de 176m (cento e setenta e seis metros) até o marco "12", localizado no limite da propriedade do espólio de Osvaldo Silva Sousa, de coordenada plana UTM "X" E= 787.240 m e UTM "Y" N= 9.633.650 m; deste segue na direção SUL por uma distância 693m (seiscentos e novena e três metros), onde cravou-se o marco "13", localizado no limite da propriedade do espólio de Osvaldo Silva Sousa, de coordenada plana UTM "X" E= 787.645 m e UTM "Y" N= 9.633.091, segue na direção SUL a distância 411 m (quatrocentos e onze metros) até o marco "14", situado no limite da propriedade do espólio de Osvaldo Silva Sousa de coordenada plana UTM "X" E= 787.240 m e UTM "Y" N= 9.633.035 m; seguindo na direção SUL a distância de 2.346m (dois mil e trezentos e quarenta e seis metros) onde cravou-se o marco "15", situado no limite da Rodovia MA-34 no Bairro Abreu de coordenada plana UTM "X" E= 786.982 m e UTM "Y" N= 9.630.704m; deste, segue na direção NORTE por uma distância 1.780m (hum mil e setecentos e oitenta metros) até o marco "16", localizado no Rio Buriti-Ponte Velha, neste segue em direção NORTE por uma distância de 712m (setecentos e doze metros) até o marco "01", marco inicial da descrição desse perímetro, fechando o polígono irregular com uma área de 15.1887 Km² e perímetro de 27.210 metros.

Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863, centro, São Bernardo – Ma, Cep.: 65550-000.
Telefone 098**34771892 – Fac símile 098**34771602.



MAPA URBANO - SMO BERNARDO
 Escala: 1/10.000

DESCRIPCION		CANTIDAD		VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
ITEM	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNIDAD	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Doc. 107

